



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.01850.2025

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade levantar elementos e analisar a viabilidade da inexigibilidade de licitação para a contratação de estande e demais itens necessários à participação do Conselho Federal de Química (CFQ) no **25º Congresso Brasileiro de Engenharia Química (Cobeq)** e no **20º Encontro Brasileiro sobre Ensino em Engenharia Química (Enbeq)**, a serem realizados em Belo Horizonte - MG, no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

1.2. O Conselho Federal de Química, instituído pela Lei nº 2.800/1956, possui como atribuições orientar, disciplinar e supervisionar, em âmbito nacional, o exercício da profissão de Químico, cabendo aos Conselhos Regionais de Química (CRQs) a fiscalização direta. Sua missão institucional é promover o exercício qualificado da Química em benefício da sociedade e do desenvolvimento sustentável, buscando consolidar-se como referência no fortalecimento da profissão no Brasil.

1.3. Conforme o Planejamento Estratégico 2018/2028, as ações de comunicação do CFQ devem assegurar uma interação direta e eficaz com profissionais da área e com a sociedade, fundamentada na transparência, no fornecimento de informações de qualidade e na participação em fóruns de debate institucional, político e legislativo.

1.4. Em alinhamento, o Plano Plurianual 2025/2027 (2800.00.03070.2024), Eixo Estratégico 3 – Promoção e Valorização da Química, estabelece como prioridade ampliar o reconhecimento e a valorização da Química na sociedade, fortalecer relações institucionais e fomentar práticas sustentáveis, destacando a contribuição da área para a inovação e o desenvolvimento do país.

1.5. Nesse contexto, a participação do CFQ no Cobeq e no Enbeq configura-se como ação estratégica de comunicação institucional, ao possibilitar a difusão de ideias e princípios, a promoção da identidade institucional e o estreitamento de relacionamentos com públicos de interesse por meio de soluções promocionais.

1.6. O Cobeq, realizado bianualmente desde 1976, consolidou-se como o mais relevante evento nacional na área de Engenharia Química, reunindo acadêmicos, profissionais e pesquisadores em torno de discussões sobre inovação, pesquisa e aplicação da Química no Brasil e no mundo. De forma integrada, o Enbeq constitui espaço tradicional de debates e divulgação de avanços científicos e tecnológicos relacionados ao ensino de Engenharia Química, aproximando os contextos acadêmico e industrial.

1.7. A edição de 2025 abordará o tema “A importância da Engenharia Química para o desenvolvimento sustentável: economia circular, mineração urbana e segurança de processos”, em consonância com os desafios ambientais atuais, como a redução do consumo de recursos naturais e a mitigação da geração de rejeitos.

1.8. A presença do CFQ nos referidos eventos também relaciona-se diretamente aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU**, especialmente:

- **ODS 4 (Educação de Qualidade)**, tendo em vista o apoio do Sistema CFQ/CRQs quanto à

aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, que está alinhado ao tema da edição 2025 do Cobeq;

- **ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura)**, haja vista a intenção de atingir a modernização da infraestrutura e a reabilitação das indústrias para torná-las sustentáveis, também em consonância com a temática do evento.

1.9. Desta forma, a **Assessoria de Comunicação do CFQ** será a unidade responsável pela coordenação da participação nos eventos supracitados, uma vez que lhe compete planejar e executar as ações de comunicação institucional. A contratação do estande e dos itens necessários é indispensável para garantir a presença qualificada do Conselho no evento, assegurando a divulgação da imagem institucional, o fortalecimento das relações com públicos estratégicos e a promoção da Química em consonância com os objetivos do Planejamento Estratégico e do Plano Plurianual.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação em questão integra o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 (0164976), de modo a assegurar seu alinhamento com o planejamento institucional e com os princípios da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.2. Cabe destacar que a contratação se alinha ao [Planejamento Estratégico 2018 - 2028](#) deste Conselho, especificamente ao **Objetivo Estratégico 9** (garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade), bem como à sua missão (promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país) e sua visão (ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil).

2.3. Reitera-se o alinhamento da presente contratação ao Plano Plurianual 2025/2027 (0178970). Destacando-se o **Eixo Estratégico 3: Promoção e Valorização da Química a necessidade de: aumentar o reconhecimento e a valorização da química na sociedade, fortalecendo relações institucionais e promovendo práticas sustentáveis. Visa destacar a importância da química para o desenvolvimento sustentável e a inovação.**

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade

3.1. A Associação Brasileira de Engenharia Química (Abeq), entidade promotora do 25º Congresso Brasileiro de Engenharia Química (COBEQ) e do 20º Encontro Brasileiro sobre Ensino em Engenharia Química (Enbeq), deverá entregar o estande e os demais itens, de maneira global, conforme os requisitos acordados em contrato.

### Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade

3.2. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse.

3.3. Para prestar um atendimento profissional no 25º Cobeq e 20º Enbeq, o CFQ contará com o apoio da sua Assessoria de Comunicação (Ascom – CFQ), da sua agência de comunicação institucional e de alguns de seus Conselheiros Federais. Essa equipe está sujeita à alteração.

### Natureza dos Serviços

3.3.1. Os serviços são de natureza não contínua, pois a sua prestação acontece em datas específicas e de forma pontual.

### Crítérios e Práticas de Sustentabilidade

3.3.2. A empresa contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19, de janeiro de 2010, além de outras exigências legais de Sustentabilidade Ambiental na execução do serviço.

### Contrato

3.3.3. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência de garantia da contratação.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. 01 (uma) Cota de Patrocínio Ouro, conforme estabelecido em Documento Book Cobeq 2025 (0207090).

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para participar do 25° Cobeq e 20° Enbeq como expositor, faz-se necessária a locação de um espaço com infraestrutura adequada - estande. No evento em questão só há uma empresa comercializando os referidos espaços, a Associação Brasileira de Engenharia Química, o que demonstra a inviabilidade de competição por haver fornecedor exclusivo.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 82.500,00, conforme proposta de preço constante nos autos do processo (0207090).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de estande e demais itens necessários para participação do CFQ no 25° Cobeq e 20° Enbeq, a serem realizados em Belo Horizonte (MG), de 06 a 10 de outubro de 2025.

7.2. **Proposta Comercial**

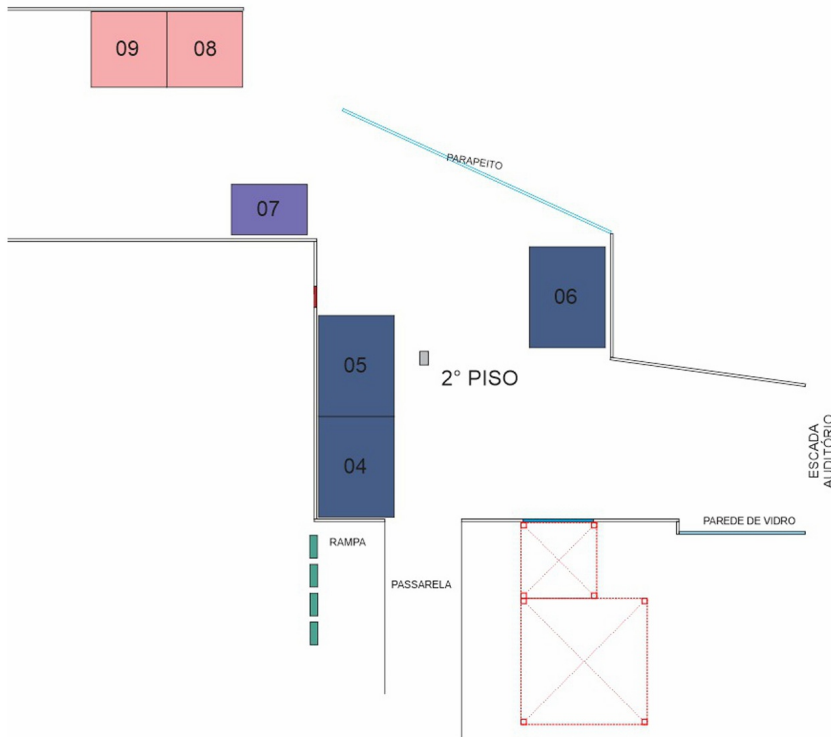
7.3. Documento referência: Documento Book Cobeq 2025 (0207090)

## Formas de patrocínio e apoio

CONTRAPARTIDAS	CATEGORIAS E PATROCÍNIOS		
	Diamante	Ouro	Prata
VALOR DA COTA	R\$ 125.000,00	R\$ 82.500,00	R\$ 55.000,00
STAND BÁSICO (Mobiliário por conta do Patrocinador)	12m <sup>2</sup>	9m <sup>2</sup>	6m <sup>2</sup>
INSCRIÇÕES	10	05	03
DIVULGAÇÃO NOS CRACHÁS	✓	✓	✗
DIVULGAÇÃO NOS TELÕES	✓	✓	✓
INSERÇÃO DE MATERIAIS NAS PASTAS	✓	✓	✓
LOGOMARCA NOS MATERIAIS GRÁFICOS	✓	✓	✓
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA	✓	✓	✓
LINK NO SITE DO EVENTO	✓	✓	✓
EXIBIÇÃO DE VÍDEO (até 1 minuto nos intervalos das atividades)	✓	✗	✗

7.4. Itens básicos Cota Ouro: Stand básico de 9m<sup>2</sup> com mobiliário por conta do Patrocinador; 05 inscrições, divulgação nos crachás, divulgação nos telões, inserção de materiais nas pastas, logomarca nos materiais gráficos, divulgação eletrônica e link no site do evento.

7.5. **Mapa - Documento referência: Documento Book Cobeq 2025 (0246337)**



**LEGENDAS:**

STANDS:	Tamanhos:
04 - CONFEA	TENDA 3X3
05 - CFQ	TENDA 5X5
06 - ABEQ	4X3
07 - UFMG	3X2
08 / 09 - FAPEMIG	3X3

7.6. Localização estande CFQ: estande 05, no 2º piso.

7.7. Reforça-se que a contratação de todos os itens será realizada unicamente com a ABEQ Associação Brasileira de Engenharia Química, promotora do evento, ainda que alguns serviços sejam executados por suas empresas contratadas.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução, uma vez que há um único fornecedor para a solução a ser contratada.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS**

9.1. Com a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o Conselho Federal de Química (CFQ) ampliará sua inserção institucional junto a profissionais, empresas e estudantes da área da Química e Engenharia Química, além de fortalecer sua presença perante o público participante do 25º Cobeq e do 20º Enbeq, eventos de reconhecida relevância nacional na área.

9.2. A participação possibilitará a difusão da atuação do CFQ e a valorização das atividades do Sistema CFQ/CRQs, contribuindo para maior transparência, visibilidade e reconhecimento social da profissão.

9.3. Adicionalmente, o evento proporcionará contato direto com as discussões mais atuais em Engenharia Química, garantindo ao CFQ a oportunidade de se posicionar em um espaço estratégico de inovação, desenvolvimento tecnológico e promoção da sustentabilidade.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois os serviços de eventos são executados pela contratada, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. O objeto desta contratação não está relacionado com os demais processos de contratação do Conselho Federal de Química.

**12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema

ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

12.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

12.3. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.4. Portanto, espera-se que as ações da Contratada sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a Contratada deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a contratação em tela, uma vez que esta se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília, 04 de setembro de 2025.

**HELEN FERNANDA ALVES MARTINS**  
Integrante Técnico

**JESSICA GONÇALVES PEREIRA**  
Integrante Administrativa

**LAILA KUDSI**  
Integrante Requisitante

**WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA**  
Gerente-Executivo

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gonçalves Pereira**, **Analista**, em 04/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Kudsi**, **Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 09/09/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fernanda Alves Martins**, **Analista**, em 11/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa**, **Gerente**, em 29/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 30/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0220378** e o código CRC **C7893173**.

---

**Referência:** Processo nº 2800.00.01850.2025

SEI nº 0220378

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)